PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Lei nº 49, de 08 de dezembro de 1993.-

Altera a Lei nº 27, de 06 de setembro de 1993.

A Câmara Municipal de Santo antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os Incisos IV e V, do artigo 1º, da Lei nº 27, de 06 de setembro de 1993, passam a ter a seguinte redação:

"IV - 237.869 ações ON - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS.

V - 75.761 ações PN - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS."

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 08 de dezembro de 1993.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

sda-